



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Parecer Jurídico

De: Assessoria Jurídica

Para: Departamento de Compras e Licitações

Senhor Pregoeiro:

À apreciação e análise desta Assessoria Jurídica, o processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, referente a aquisições de **CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente)** solicitado pela Secretaria de obras e serviços públicos, perfazendo o total de **R\$ 47.280,00 (quarenta e sete mil duzentos e oitenta reais)**.

Após análise minuciosa instrumento apresentado, constata-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

Por fim, da análise do contrato administrativo vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constata-se que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Diante de todo o exposto, o parecerista é do alvitre, relativamente aos aspectos jurídicos, que a presente licitação poderá prosseguir, eis que a minuta do instrumento convocatório e os respectivos anexos, a priori, não contem mácula ou vícios que o invalidem.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Santa Cecília do Pavão, 25 de fevereiro de 2019.


José Gabriel Veroneze Munhoz
OAB/PR nº 65.758



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: CBUQ- concreto betuminoso

CREDENCIAMENTO: Das 13h15m as 13h29m horas do dia 14/03/2019

ABERTURA: Das 13h30m de 14/03/2019

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 25 de fevereiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	10		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	10/2019		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CBUQ-CONCRETO BETUMINOSO QUENTE		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	33903000000000000000000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	47.280,00		
Data de Lançamento do Edital	27/02/2019	Data Registro	27/02/2019
Data da Abertura das Propostas	14/03/2019	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME? ☐			
Há cota de participação para EPP/ME? ☐ Percentual de participação:			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☐			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ☐			
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 1059736969 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2019



AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: CBUQ- concreto betuminoso

CREDENCIAMENTO: Das 13h15m as 13h29m horas do dia 14/03/2019

ABERTURA: Das 13h30m de 14/03/2019

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 25 de fevereiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3B97205C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/02/2019. Edição 1704

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Processos licitatórios em andamento

Pesquisa por palav

Q Buscar

Busca avançada

Busca rápido ▾



🔍 TOMADA DE PREÇO 04/2019 - Data da abertura: 17/04/2019 ▾

🔍 TOMADA DE PREÇO 03/2019 - Data da abertura: 16/04/2019 ▾

🔍 PREGÃO PRESENCIAL 21/2019 - Data da abertura: 10/04/2019 ▾

🔍 PREGÃO PRESENCIAL 20/2019 - Data da abertura: 10/04/2019 ▾

🔍 PREGÃO PRESENCIAL 019/2019 - Data da abertura: 02/04/2019 ▾

🔍 PREGÃO PRESENCIAL 18/2019 - Data da abertura: 29/03/2019 ▾

🔍 PREGÃO PRESENCIAL 17/2019 - Data da abertura: 26/03/2019 ▾

🔍 PREGÃO PRESENCIAL 16/2019 - Data da abertura: 26/03/2019 ▾

🔍 PREGÃO PRESENCIAL 015/2019 - Data da abertura: 25/03/2019 ▾

🔍 PREGÃO ELETRÔNICO 14/2019 - Data da abertura: 27/03/2019 ▾

🔍 PREGÃO PRESENCIAL 13/2019 - Data da abertura: 18/03/2019 ▾

🔍 PREGÃO PRESENCIAL 012/2019 - Data da abertura: 18/03/2019 ▾

🔍 PREGÃO PRESENCIAL 011/2019 - Data da abertura: 14/03/2019 ▾

🔍 PREGÃO PRESENCIAL 010/2019 - Data da abertura: 14/03/2019 ▾

Status: Processo em andamento

Data da publicação: 27/02/2019

Objeto:

CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente)

Preço máximo: 47.280,00

📎 Arquivos anexos

01/03/2019 - EDITAL DO PREGÃO 11/2019

📎 Visualizar arquivo

📎 Baixar arquivo

28/02/2019 - PROPOSTA ELETRÔNICA 10/2019

📎 Visualizar arquivo

📎 Baixar arquivo

GRUPO PEDRA NORTE

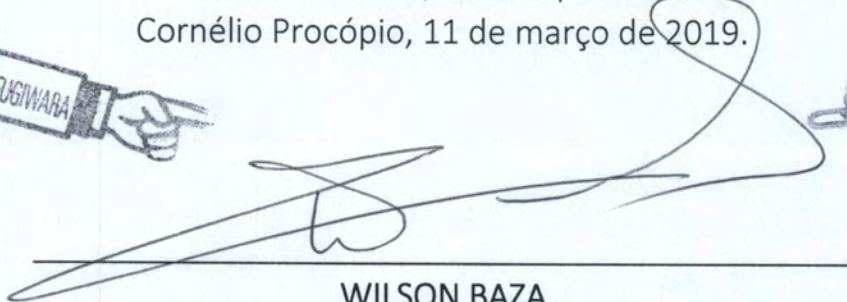
PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO



Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa **PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP**, inscrito no CNPJ **10.902.331/0001-70**, com domicílio na cidade de Cornélio Procópio- PR no endereço Rodovia PR 160KM 3,5, S/N, Sítio Pinheirinho, CEP 86300-000, representada, neste ato, por seu Sócio administrador **WILSON BAZA**, brasileiro, divorciado, CPF: 696.256.119-91 e RG: 4.058.680-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Guilherme de Almeida, nº 3089, Jd. Santa Joana, CEP 86042-001, Londrina-Paraná, nomeia e constitui seu representante, o Sr. **Israel de Brito**, brasileiro, representante comercial, portador do CPF: 027580059-80 e RG: 8.088.213-0 SESP/PR, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão Presencial nº 10/2019**, instaurado pela **Prefeitura de Santa Cecília do Pavão**, em especial para firmar declarações e atas, assinar propostas comerciais e demais documentos necessários para participação do certame, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Por ser verdade, firmo a presente
Cornélio Procópio, 11 de março de 2019.





WILSON BAZA

Sócio administrador

CPF: 696.256.119-91 RG: 4.058.680-6 SSP/PR

Depto. de Licitação
Data 14/03/2019
Hora 13:16

ROD. PR 160 - KM 3,5 - S/N SÍTIO PINHEIRINHO
CEP 86300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

FONE: (43) 3524-4555
E-mail: pedranorte@sercomtel.com.br

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP
CNPJ 10.902.331/0001-70
NIRE 41206506418
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ESPÓLIO DE ANDERSON FERNANDES, falecido em 03/12/2017, quando vivo era brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Londrina/PR, nascido em 23/09/1965, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.981.022/SESP-PR, expedida em 17/08/1983, e do CPF/MF 543.868.459-68, residente e domiciliado à Rua Sen. Souza Naves, 2645, apto 1802, Jd. Londrilar, CEP 86015-430, Londrina, Paraná, neste ato representado por sua viúva e inventariante SAYURI HASEGAWA FERNANDES, brasileira, viúva, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 25/03/1968, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.379-355-1/SESP-PR, expedida em 04/06/1985, e CPF/MF 869.148.479-91, residente e domiciliada à Rua Sen. Souza Naves, 2645, apto 1802, Jd. Londrilar, CEP 86015-430, Londrina, Paraná, conforme escritura pública de arrolamento e partilha, Livro 410-N, Folhas 015/038, Protocolo 1412/2018 datada em 19/07/2018, no 14º Tabelionato de Notas de Londrina – Cartório Fugiwara; **WILSON BAZA**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 10/05/1968, natural de Londrina/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.058.680-6/SSP-PR, expedida em 24/01/1984 e do CPF/MF 696.256.119-91, residente e domiciliado à Av. Guilherme de Almeida, nº 3089, sobreloja, Ouro Branco, CEP 86042-001, Londrina, Paraná, únicos sócios da sociedade empresaria **PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **10.902.331/0001-70**, com sede à Rodovia PR 160 KM 3,5, nº S/N, Sitio Pinheirinho, CEP 86300-000, Cornélio Procópio, Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41206506418 em 17/06/2009 e Quarta Alteração Contratual sob nº 20170450678 em 02/02/2017, resolvem alterar e consolidar este Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência do falecimento do sócio **ANDERSON FERNANDES** conforme escritura pública de arrolamento e partilha, Livro 410-N, Folhas 015/038, Protocolo 1412/2018 datada em 19/07/2018, no 14º Tabelionato de Notas de Londrina – Cartório Fugiwara; fica admitido neste ato as herdeiras do **ESPÓLIO DE ANDERSON FERNANDES**:

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP

CNPJ 10.902.331/0001-70

NIRE 41206506418

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



SAYURI HASEGAWA FERNANDES, brasileira, viúva, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 25/03/1968, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.379-355-1/SSP/PR, expedida em 04/06/1985, CPF/MF 869.148.479-91, residente e domiciliada à Rua Sen. Souza Naves, 2645, apto 1802, Jd. Londrilar, CEP 86015-430, Londrina, Paraná, recebe por herança parte das cotas correspondente a 41%, no valor de **R\$ 32.800,00** (Trinta e dois mil e oitocentos reais), que pertencia ao sócio falecido.

PATRÍCIA FERNANDES, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 22/06/1988, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.289.877-6 / SESP-PR, expedida em 23/05/2001, inscrita no CPF/MF sob nº 042.183.149-93, residente e domiciliada na Av. Gil de Abreu Souza, nº 2.335, Esperança, CEP 86058-100, Londrina, Paraná, o qual recebe por herança, parte das cotas correspondente a 41%, no valor de **R\$ 32.800,00** (Trinta e dois mil e oitocentos reais), que pertencia ao sócio falecido.

PRISCILA FERNANDES, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 04/07/1990, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.389-940-7/SESP-PR, expedida em 19/09/2001 e do CPF/MF 044.567.849-62, residente e domiciliada à Avenida Minas Gerais nº844, apto 1503, Centro, CEP 86.300-000, Cornélio Procopio, Paraná, recebe por herança, parte das cotas correspondente a 9,00%, no valor de **R\$ 7.200,00** (Sete mil e duzentos reais), que pertencia ao sócio falecido.

PALOMA FERNANDES, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Londrina-PR, nascida em 08/07/1993, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.375.780-7/SSP-PR, expedida em 19/08/2014, e do CPF/MF 077.404.859-00, residente e domiciliada na residente e domiciliada à Rua Sen. Souza Naves, 2645, apto 1802, Jd. Londrilar, CEP 86015-430, Londrina, Paraná, recebe por herança, parte das cotas correspondente a 9,00%, no valor de **R\$ 7.200,00** (Sete mil e duzentos reais), que pertencia ao sócio falecido.

CLÁUSULA SEGUNDA: Espólio de Anderson Fernandes, dá as sócias Sayuri Hasegawa Fernandes, Priscila Fernandes, Paloma Fernandes e Patrícia Fernandes, plena, geral e rasa

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP

CNPJ 10.902.331/0001-70

NIRE 41206506418

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



quitação da cessão de quotas ora efetuadas, as quais declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude desta alteração, o capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	%	Capital (R\$)
Wilson Baza	2.000	20,00	20.000,00
Sayuri Hasegawa Fernandes	3.280	32,80	32.800,00
Patrícia Fernandes	3.280	32,80	32.800,00
Priscila Fernandes	720	7,20	7.200,00
Paloma Fernandes	720	7,20	7.200,00
Total	100.000	100,00	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social, mas todos respondem solidariamente perante terceiros na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento do outro sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelos sócios **WILSON BAZA, SAYURI HASEGAWA FERNANDES e PATRICIA FERNANDES**, na qualidade de administradoras, as quais competirão o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade dispensada da prestação de caução, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP
CNPJ 10.902.331/0001-70
NIRE 41206506418
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

QUINTA COMERCIAL
DO PARANÁ 4



§ 1º - Em casos especiais, a sociedade poderá ser representada por um membro da Diretoria Executiva, ou por um procurador, devendo o respectivo instrumento, nesta hipótese, ser outorgado.

§ 2º - Os procuradores que forem constituídos para a prática de atos com poderes da cláusula "ad judicium et extra" serão constituídos, em conjunto, por Diretores ou Procuradores.

§ 3º - O depoimento em Juízo, em nome da sociedade, poderá ser prestado por qualquer dos membros da Diretoria Executiva, por procurador especialmente constituído na forma do parágrafo anterior.

CLÁUSULA OITAVA: A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da sociedade o exigir, lavrando-se em livro próprio, ata dos respectivos trabalhos, a qual conterá as assinaturas dos presentes e o resumo das deliberações da maioria presente.

CLÁUSULA NONA: O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da Sociedade e preparadas as demais demonstrações financeiras necessárias.

§ 1º - A Sociedade poderá levantar balanços mensais e/ou trimestrais durante o exercício e distribuir resultados com base nestas demonstrações contábeis.

§ 2º - Por deliberação dos sócios, tomada em reunião de sócios convocada e realizada exclusivamente para esse fim, a distribuição dos lucros ou resultados entre os sócios poderá ser realizada de forma desproporcional em relação à participação de cada um no Capital Social da Sociedade.

§ 3º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (as) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP
CNPJ 10.902.331/0001-70
NIRE 41206506418
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

QUINTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequando às

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP
CNPJ 10.902.331/0001-70
NIRE 41206506418
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



WILSON BAZA, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Londrina/PR, nascido em 10/05/1968, portador Cédula de Identidade RG nº 4.058.680-6, expedida pela SESP-PR em 24/01/1984, e do CPF/MF sob nº 696.256.119-91, residente e domiciliado na Av. Guilherme de Almeida, nº 3089, Sobreloja, Ouro Branco, CEP 86042-001, Londrina, Paraná; **SAYURI HASEGAWA FERNANDES**, brasileira, viúva, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 25/03/1968, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.379-355-1/SESP-PR, expedida em 04/06/1985, e CPF/MF 869.148.479-91, residente e domiciliada à Rua Sen. Souza Naves, 2645, apto 1802, Jd. Londrilar, CEP 86015-430, Londrina, Paraná; **PATRÍCIA FERNANDES**, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 22/06/1988, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.289.877-6 / SESP-PR, expedida em 23/05/2001, inscrita no CPF/MF sob nº 042.183.149-93, residente e domiciliada na Av. Gil de Abreu Souza, nº 2.335, Esperança, CEP 86058-100, Londrina, Paraná; **PRISCILA FERNANDES**, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 04/07/1990, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.389-940-7/SESP-PR, expedida em 19/09/2001 e do CPF/MF 044.567.849-62, residente e domiciliada à Avenida Minas Gerais nº844, apto 1503, Centro, CEP 86.300-000, Cornélio Procopio, Paraná; **PALOMA FERNANDES**, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Londrina-PR, nascida em 08/07/1993, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.375.780-7/SESP-PR, expedida em 19/08/2014, e do CPF/MF 077.404.859-00, residente e domiciliada à Rua Sen. Souza Naves, 2645, apto 1802, Jd. Londrilar, CEP 86015-430, Londrina, Paraná; únicos sócios da sociedade empresaria **PEDREIRA PEDRANORTE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP

CNPJ 10.902.331/0001-70

NIRE 41206506418

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL 6

DO PARANÁ



sob nº 10.902.331/0001-70, com sede à Rodovia PR 160 KM 3,5, nº S/N, Sítio Pinheirinho, CEP 86300-000, Cornélio Procópio, Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41206506418 em 17/06/2009, têm, entre si, justo e contratado, em comum acordo, constituir, como de fato constituem, uma Sociedade Empresária Limitada que se regerá pelas disposições legais vigentes e, em especial, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade é do tipo denominado Sociedade Empresarial Limitada, cuja denominação social é “**PEDREIRA PEDRANORTE LTDA EPP**”, com sede na Rodovia PR 160 KM 3,5, nº S/N, Sítio Pinheirinho, CEP 86300-000, Cornélio Procópio, Paraná.

☒ **CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social da sociedade é “**EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS, SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, TERRAPLANAGEM, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COM E SEM OPERADOR E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, VENDAS DE MASSA ASFÁLTICA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, MUNICIPAL E INTERNACIONAL**”.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de **01 de julho de 2009**.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, totalmente integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	%	Capital (R\$)
Wilson Baza	2.000	20,00	20.000,00
Sayuri Hasegawa Fernandes	3.280	32,80	32.800,00
Patrícia Fernandes	3.280	32,80	32.800,00
Priscila Fernandes	720	7,20	7.200,00
Paloma Fernandes	720	7,20	7.200,00
Total	100.000	100,00	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social, mas todos respondem solidariamente perante terceiros na forma da lei.

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP
CNPJ 10.902.331/0001-70
NIRE 41206506418
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento do outro sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pelos sócios **WILSON BAZA, SAYURI HASEGAWA FERNANDES e PATRICIA FERNANDES**, na qualidade de administradoras, as quais competirão o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade dispensada da prestação de caução, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

§ 1º - Em casos especiais, a sociedade poderá ser representada por um membro da Diretoria Executiva, ou por um procurador, devendo o respectivo instrumento, nesta hipótese, ser outorgado.

§ 2º - Os procuradores que forem constituídos para a prática de atos com poderes da cláusula "ad judicium et extra" serão constituídos, em conjunto, por Diretores ou Procuradores.

§ 3º - O depoimento em Juízo, em nome da sociedade, poderá ser prestado por qualquer dos membros da Diretoria Executiva, por procurador especialmente constituído na forma do parágrafo anterior.

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP
CNPJ 10.902.331/0001-70
NIRE 41206506418
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

QUINTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da sociedade o exigir, lavrando-se em livro próprio, ata dos respectivos trabalhos, a qual conterá as assinaturas dos presentes e o resumo das deliberações da maioria presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da Sociedade e preparadas as demais demonstrações financeiras necessárias.

§ 1º - A Sociedade poderá levantar balanços mensais e/ou trimestrais durante o exercício e distribuir resultados com base nestas demonstrações contábeis.

§ 2º - Por deliberação dos sócios, tomada em reunião de sócios convocada e realizada exclusivamente para esse fim, a distribuição dos lucros ou resultados entre os sócios poderá ser realizada de forma desproporcional em relação à participação de cada um no Capital Social da Sociedade.

§ 3º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (as) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade, ou ceder parte de suas quotas, deverá notificar por escrito os demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que estes exerçam o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio alienante.

§ 1º: O valor das quotas do sócio retirante, excluído, cedente ou falecido, será considerada em relação ao que efetivamente foi realizado, e a liquidação será com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 2º: Ficam facultadas, mediante consenso entre os sócios e os herdeiros, as condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os herdeiros ficarão sub-rogados nos direitos e obrigações do sócio falecido, devendo nomear representante,

PREF. MUNICIPAL CECILIA
PG: 070
Deputado de Compras

9

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP
CNPJ 10.902.331/0001-70
NIRE 41206506418
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

QUINTA COMERCIAL
DO PARANÁ



devidamente credenciado pelos demais, enquanto indiviso o quinhão respectivo. O sócio interdito será representado pelo tutor ou curador legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, a ser convocada com 10 (dez) dias de antecedência.

§ 1º: A convocação da reunião se dará por escrito, na pessoa do sócio ou seu representante legal, mediante protocolo, carta registrada ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência do sócio.

§ 2º: Por força do art. 1.071, da Lei 10406/2002, dependerão de deliberação as seguintes matérias:

I – A aprovação das contas da administração, pela maioria dos votos dos presentes;

II – A designação dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;

III – A destituição dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;

IV – O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;

V – A modificação do contrato social com $\frac{3}{4}$ de votos representativos do capital social;

VI – A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, com $\frac{3}{4}$ de votos representativos do capital social;

§ 3º: Ficam dispensados da reunião, sobre as matérias previstas no § 2º, desta cláusula, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

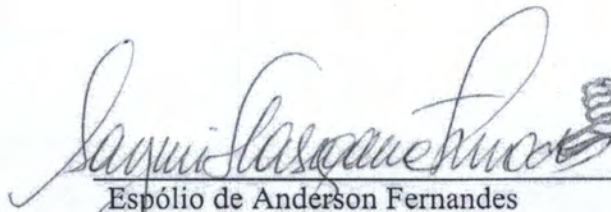
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Cornélio Procopio, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP
CNPJ 10.902.331/0001-70
NIRE 41206506418
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

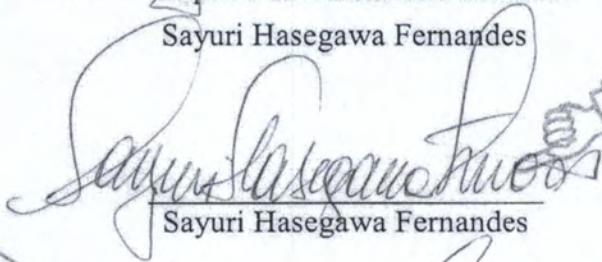


E assim, por estarem em perfeito acordo quanto a tudo o que foi lavrado neste instrumento, assinam em 03 (três) vias, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

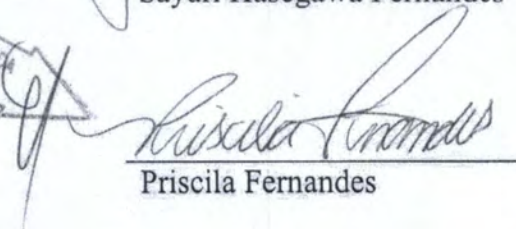
Cornélio Procópio (Pr.), 14 de agosto de 2018.

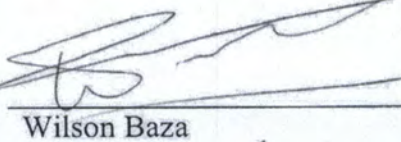

Espólio de Anderson Fernandes

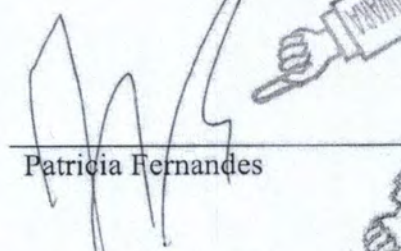
Sayuri Hasegawa Fernandes

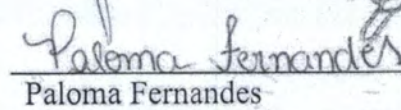

Sayuri Hasegawa Fernandes

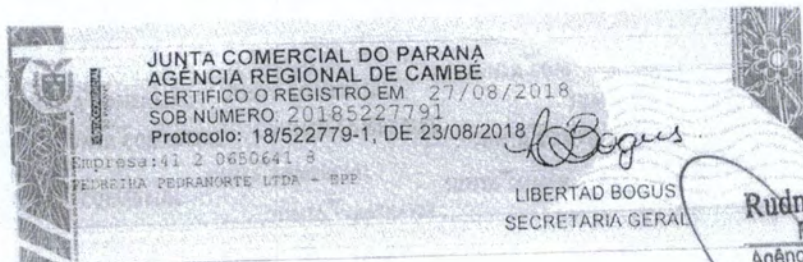
Sayuri Hasegawa Fernandes


Priscila Fernandes

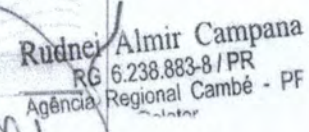

Wilson Baza


Patricia Fernandes


Paloma Fernandes



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL


Rudnei Almir Campana
RG 6.238.883-8 / PR
Agência Regional Câmbio - PF



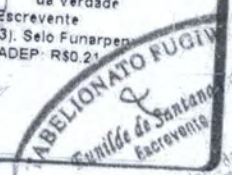


14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
 CARTÓRIO FUGIWARA
 Mauro Hiroshi Fugiwara - Tabelião Designado
 Av. Duque de Caxias, 800/910, térreo - Jd. Europa
 Cep: 86015-000 - Londrina - PR. Telefone/Fax: (43) 3343-4645

Selo Digital Nº hqmdm.lvnSu.NQysK-CRZTj.rAsFm
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de PALOMA FERNANDES (75721), *0036* 63968D*, Dou fe Londrina-Paraná, 21 de agosto de 2018 - 10:43:48h.

Em Teste da Verdade
 Eluilde de Santane Cari Escrevente
 Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21,73). Selo Funarpen: R\$0,80. Furejus: R\$1,05. FADEP: R\$0,21

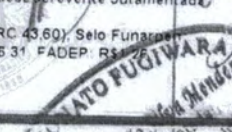



14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
 CARTÓRIO FUGIWARA
 Mauro Hiroshi Fugiwara - Tabelião Designado
 Av. Duque de Caxias, 800/910, térreo - Jd. Europa
 Cep: 86015-000 - Londrina - PR. Telefone/Fax: (43) 3343-4645

Selo Digital Nº PmKD.jvUvq.LmRY-67uQE.XHydJ
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de PATRICIA FERNANDES (29994) e SAYURI HASEGAWA FERNANDES (30897) (por duas vezes), *0051* 152897E*, Dou fe Londrina-Paraná, 21 de agosto de 2018 - 12:31:19h.

Em Teste da Verdade
 Beatriz Conceição Silva Mendes Escrevente Jutamentada
 Emolumentos: R\$25,23 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,80. Furejus: R\$6,31. FADEP: R\$1,05

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procopio - PR - CEP: 86300-000
 Fone: (43) 3524-1430 - E-mail: cartoriovitord@gmail.com
 Vitor Pacheco Galego - Tabelião

Selo 7K2UK . 34lp8 . VAQ2t - Controle a9fAy . X5EUO
 Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de PRISCILA FERNANDES.....
 Dou fe. Cornélio Procopio, 20 de Agosto de 2018 - 16:03:34h

Gines Gabaron Pacheco

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Gines Gabaron Pacheco
 Escrevente
 Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3
 Fone: 3524-1430
 Cornélio Procopio - PR

14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
 CARTÓRIO FUGIWARA
 Mauro Hiroshi Fugiwara - Tabelião Designado
 Av. Duque de Caxias, 800/910, térreo - Jd. Europa
 Cep: 86015-000 - Londrina - PR. Telefone/Fax: (43) 3343-4645

Selo Digital Nº tqmuh.j6AzF.Gapy7-2Gxy2.UwkPk
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de WILSON BAZA (18239), *0051* 69515D*, Dou fe Londrina-Paraná, 22 de agosto de 2018 - 09:13:52h.

Em Teste da Verdade
 Beatriz Conceição Silva Mendes Escrevente Jutamentada
 Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21,73). Selo Funarpen: R\$0,80. Furejus: R\$1,05. FADEP: R\$0,21




PREF. MUNIC. STA. CECILIA DO PAUO
 PG: 073
 Visto
 Deptº de Compras

GRUPO PEDRA NORTE



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 10/19-FORMA PRESENCIAL

PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 10.902.331/0001-70, sediada na Rodovia PR 160 KM 3,5, nº S/N, Sítio Pinheirinho CEP 86300-000 Cornélio Procópio- Paraná, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmo a presente.
Cornélio Procópio, 14 de março de 2019

WILSON BAZA

Sócio administrador

CPF: 696.256.119-91 RG: 4.058.680-6 SSP/PR

ROD. PR 160 - KM 3,5 - S/N SÍTIO PINHEIRINHO
CEP 86300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

FONE: (43) 3524
E-mail: pedranorte@sercom



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 001/001
Dep. de Com. e Ind.

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0650641-8	CNPJ 10.902.331/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/06/2009	Data de Início de Atividade 01/07/2009	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR 160 KM 3,5, SN, SITIO PINHEIRINHO, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000				
Objeto Social EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS, SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, TERRAPLANAGEM, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COM E SEM OPERADOR E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, VENDAS DE MASSA ASFÁLTICA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, MUNICIPAL E INTERNACIONAL				
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
WILSON BAZA 696.256.119-91	20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
SAYURI HASEGAWA FERNANDES 869.148.479-91	32.800,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
PATRICIA FERNANDES 042.183.149-93	32.800,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
PRISCILA FERNANDES 044.567.849-62	7.200,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
PALOMA FERNANDES 077.404.859-00	7.200,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento				Situação
Data: 27/08/2018 Ato: ALTERAÇÃO				REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO				Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAMBÉ - PR, 30 de janeiro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL





ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
CNPJ: 76.290.691/0001-77

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregao Presencial 00010 / 2019

Participante: 00000000 PEDREIRA PEDRANORTE LTDA- EPP

CNPJ / CPF: 10.902.331/0001-70

Endereço: ROD PR 160 KM 3,5

Bairro: SITIO PINHEIRINHO

Cidade: CORNÉLIO PROCÓPIO

Nº: S/N

CEP: 86.300-000

Estado: PR

Tipo de licitação: Menor Preço

Apuração: por Item

Local de abertura: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

Data: 14/03/2019 Hora: 13:30

Prazo de entrega: 14/03/2019

Hora: 13:29

Condição de pagamento:

Objeto: CBUQ CONCRETO BETUMINOSO QUENTE

Lote: 1 - CBUQ

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R\$	Valor total R\$
11345	CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO QUENTE	PEDRANORTE	TONELADA	120,0000	394,0000	47.280,0000
				Total por lote: R\$		47.280,0000
				Total geral: R\$		47.280,0000

Observações:

"VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de execução: O prazo de entrega do produto é de 5 (cinco) dias úteis após envio da requisição."

Validade:

Prazo de entrega:

Cartão/Assinatura

GRUPO PEDRA NORTE



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA- EPP.

CNPJ: 10.902.331/0001-70

Inscrição Estadual: 90486259-21

Rodovia PR 160 KM 3,5, nº S/N, Sítio Pinheirinho CEP 86300-000

Cornélio Procópio- Paraná

Telefone (43) 3373-7112 Fax (43) 3373-7112

Dados Bancários: - Banco Sicoob 756 Agência 4355 C/c 11190-2

E-mail: fabio@gruposanderson.com.br

israel.del@outlook.com

Ao Município de Santa Cecília do Pavão do Pavão- PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº 10/19 – FORMA PRESENCIAL - Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - Marca: Pedranorte	120	Ton.	394,00	47.280,00
VALOR TOTAL: R\$ 47.280,00					

Valor total: R\$ 47.280,00 (Quarenta e sete mil duzentos e oitenta reais)

2. Todos os impostos e despesas necessárias à correta execução do ajuste estão inclusos no preço.

ROD. PR 160 - KM 3,5 - S/N SÍTIO PINHEIRINHO
CEP 86300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

FONE: (43) 3524-4555
E-mail: pedranorte@sercomtel.com.br

GRUPO PEDRA NORTE



3. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Cornélio Procópio, 14 de março de 2019.

WILSON BAZA

Sócio

RG: 4.058.680-6/SSP- PR CPF: 696.256.119-91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.902.331/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/06/2009	
NOME EMPRESARIAL PEDREIRA PEDRANORTE LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEDREIRA PEDRANORTE					PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO ROD PR 160 KM 3,5		NÚMERO SN		COMPLEMENTO	
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO SÍTIO PINHEIRINHO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3373-7100			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/03/2019 às 09:32:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 07/03/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 10.902.331/0001-70

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : PEDREIRA PEDRANORTE LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.902.331/0001-70

Certidão nº: 161670968/2018

Expedição: 06/11/2018, às 11:02:52

Validade: 04/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDREIRA PEDRANORTE LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.902.331/0001-70, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001270-17.2011.5.09.0093 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA CNPJ: 10902331000170

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: Extração de pedra, areia e argila
Endereço: RODOVIA PR 160 - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWOIIUUABUXSDFG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 07 de Março de 2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PEDREIRA PEDRANORTE LTDA**
CNPJ: **10.902.331/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:51:10 do dia 25/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2019.

Código de controle da certidão: **E0A5.DB3D.F8BE.DDB8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 019309889-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.902.331/0001-70**
Nome: **PEDREIRA PEDRANORTE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 05/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10902331/0001-70
Razão Social: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA
Nome Fantasia: PEDREIRA PEDRANORTE
Endereço: ROD PR 160 KM 3,7 KM 3,7 / SITIO PINHEIRINHO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2019 a 20/03/2019

Certificação Número: 2019021903023985987788

Informação obtida em 07/03/2019, às 09:42:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa PEDREIRA PEDRANORTE LTDA – EPP CNPJ nº 10.902.331/0001-70, não está impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal, e não possui, em seu quadro de pessoal empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8666/93 e art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro (amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito o Município de Santa Cecília do Pavão.

Por ser verdade, firmo a presente.
Cornélio Procópio, 14 de março de 2019.

WILSON BAZA

Sócio administrador

CPF: 696.256.119-91 RG: 4.058.680-6 SSP/PR



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA- EPP através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que NÃO FOI considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser verdade, firmo a presente.
Cornélio Procópio, 14 de março de 2019.

WILSON BAZA

Sócio administrador

CPF: 696.256.119-91 RG: 4.058.680-6 SSP/PR



ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao Pregoeiro do Pregão nº 10/19 – Forma Presencial

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO Nº 10/19 – FORMA PRESENCIAL instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Cecília do Pavão, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8. 078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO Nº 10/19 FORMA PRESENCIAL realizado pela Prefeitura do Município de Santa Cecília do Pavão.

Por ser verdade, firmo a presente.
Cornélio Procópio, 14 de março de 2019.

WILSON BAZA

Sócio administrador

CPF: 696.256.119-91 RG: 4.058.680-6 SSP/PR